PROJETO DE LEI Nº 56/2016

Denomina Logradouro Público:
“Rua Jovenil Bernardes”

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á **“Rua Jovenil Bernardes”**, o logradouro público (Rua 1), localizada no bairro Garcias, Zona 10, setor 03, quadras 02/02A, que tem seu início na Rua José Viana da Fonseca, pasando pelas quadras 02/02A numa extensão de 192,5 metros pela lateral direita, confrontando com a quadra 02 e 225 metros pela lateral esquerda e tendo seu término na mesma rua do início da descrição, no sentido Centro-Bairro, nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas ,bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 agosto de 2016

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Édio Gonçalves Pinto
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Sr. Jovenil Bernardes, popularmente conhecido como “Jove Bernardes”, nascido aos 10 dias do mês de junho do ano de 1914, em Itaúna, foi um exemplo de cidadão que amava nossa cidade.

Ao lado da Sra. Amélia Pereira de Sousa constituiu uma bela família, tendo como fruto dessa união seis filhos, sendo eles: José Augusto, Nísio, Maria Bernardes, Jovenil, Sinval e Silvana.

Jovenil pode ser definido como um homem muito trabalhador. Foi proprietário de um grande e produtivo terreno na região do bairro São Geraldo, local este que hoje se encontra loteado e com várias residências.

Pretendemos com este projeto nomear como Rua Jovenil Bernardes o logradouro que passa pelo terreno que pertencia ao Sr. Jove Bernardes, pois ali ele viveu por toda sua vida e criou sua família com muita dedicação e esforço.

Sr. Jovenil faleceu aos 12 dias do mês de outubro de 1986, em Brasília, DF.

Por ser um nome muito lembrado na região onde se pretende imortalizar o nome deste cidadão em nossa cidade, rogamos pela aprovação deste projeto.

Itaúna, Minas Gerais, 02 de agosto de 2016.

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

Édio Gonçalves Pinto
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta comissão, recebido na data de 05 de agosto de 2016, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei n°. 056/2016,** que **"Denomina Logradouro Público – Rua Jovenil Bernardes, e dá outras providências",** e tendo sido nomeado para relatar a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

. O referido projeto tem como o objetivo homenagear um cidadão itauense trabalhador e exemplar.

. Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido Projeto, este relator entende que o mesmo encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2016.

Lucimar Nunes Nogueira
Relator

Acompanha o voto do relator:

Nilzon Borges Ferreira
Presidente

Hélio Machado Borges
Membro